



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Infra-Estrutura**  
**Departamento de Transportes e Terminais**  
**Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP**

**RESOLUÇÃO CTP Nº 598/05**

**ATA Nº 747/05**

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 19/07/05, **RESOLVE: INDEFERIR** os processos nºs. DETT 1509/055, DETT 1507/052 e DETT 1510/053 da Empreiteira de Mão de Obra Carvalho Ltda., DETT 5912/040 da Príncipe Transportes e Turismo Ltda., DETT 1555/057 da Prefeitura de Palma Sola, DETT 1621/050 da Prefeitura de Cunha Porã, DETT 5948/045 da Catarinão Ag. De Viagens e Turismo Ltda., DETT 843/059 de Reinaldo Guilherme Hoffmann, DETT 241/059 e DETT 240/052 da Nobel Transporte Coletivo de Passageiros Ltda., DETT 850/055 e DETT 849/057 da Luarca Turismo Ltda., DETT 1624/059 da Suan Transportes Ltda., DETT 2172/054 da Cooperativa dos transportadores Alternativos da Região de Itajaí, DETT 5932/041 da Rodoviária Santa Terezinha Ag. De Viagens e Turismo Ltda., DETT 5820/049 e DETT 5821/045 da Viação Praiana Ltda., DETT 1562/053 da Transportes Kurtz Ltda; **DEFERIR** os processos nºs. DETT 5843/049 da NENETUR – Transportes e Turismo Ltda., DETT 857/050 da Turismo Rodocide Ltda., DETT 3253/040 da Jucelia Maria Vieira Silva e Cia Ltda., DETT 538/051 da Suan Transportes Ltda., DETT 3248/038 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, DETT 1561/057 da Transportes Kurtz Ltda. Florianópolis, 19 de julho de 2005. **FLARES JOSÉ ROSAR - Presidente do CTP.**